

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

### EDITAL PREGÃO ELETRONICO - SRP No 08/2023– COREN-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preço de proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo, no provimento e cessão de direito de uso (licença de uso) de sistema de informática para Gestão contábil, Gestão de Patrimônio, Gestão por Centro de Custo, Gestão Relatório TCU, Gestão de Controle de Materiais de Consumo e Solução Portal da Transparência NET, seção de uso perpétuo sendo no mínimo 5 (cinco) usuários simultâneos, com serviço de suporte e manutenção dos sistemas e do usuário, com serviço de instalação, implantação e treinamento, com serviço de hospedagem em datacenter seguro, próprio ou locado pela contratada, com serviço de software 100% (cem por cento) web, para apoio e disponibilização das informações da área meio e financeira (com prestação dos serviços de implantação, capacitação dos usuários, Banco de horas para serviços de treinamento, consultoria, acompanhamento operacional, para atender as necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, conforme detalhamentos constantes do Termo de Referência, Anexo I, que é parte integrante do Edital.

**SOLICITANTE:** A Sra. Camila Ferreira Fernandes Oliveira, representando a empresa Implanta Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 – Asa Sul Brasília/DF – CEP: 70.340-000.

Em 29/11/23 às 16h18min, a empresa Implanta Informática Ltda, por intermédio de seu representante a Sra. Camila Ferreira Fernandes Oliveira, solicitando esclarecimentos nos seguintes termos via e-mail:

#### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE

A/C: Ramon da Franca Alencar - Pregoeiro

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297/2023)

Código da UASG: 926587

Data da sessão: 05/12/2023

Horário: 10h00min (horário de Brasília/DF)

A empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.994.043/0001-40, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 – Asa Sul Brasília/DF – CEP: 70.340-000, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto ao edital de licitação em epígrafe, no que diz respeito aos itens abaixo destacados:

Questionamento 1

Quantidade e Valor Estimado e Formação do Grupo (página 29) Item 4.2.

4.2. Os valores e as quantidade para os serviços de migração, manutenção preventiva, treinamento, operação assistida e manutenção evolutiva, estão definidos nas tabelas abaixo.

Da Migração e Instalação (página 39) Item 10.9.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar serviços para evolução da solução ofertada a fim de atender às novas

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

necessidades do CONTRATANTE, não previstos nos requisitos técnicos e funcionais deste Termo de Referência.

Do Suporte Técnico e Manutenção corretiva (págs. 39 e 40) – Itens:

12.1. Deverá constar da proposta das empresas licitantes, os valores mensais e anuais (12 meses) previstos

para cada controle que cobrirão os seguintes serviços de suporte técnico e manutenção:

12.5. Atualização de versão dos controles contratados, seja decorrente de melhoria preventiva, corretiva,

legal ou customização requerida pelo CONTRATANTE.

Minuta de Contrato (página 53) Item 1.7.

1.7. Prestar serviços de manutenção evolutiva.

Minuta de Contrato (página 54), itens:

4.7. A CONTRATADA deverá se comprometer a efetuar customizações de itens ou migrações não identificados e não descritos neste Contrato.

4.7.1 As necessidades de customizações serão repassadas à CONTRATADA que estimará a quantidade de horas de cada demanda e devolverá ao CONTRATANTE, para aprovação;

Não localizamos no Edital e seus Anexos, previsão de banco de horas para serviços de melhorias/manutenções evolutivas e migrações não previstas. Entendemos que previamente à realização de serviços não previstos como os de melhorias/manutenções evolutivas, será enviado um orçamento para aprovação do CONTRATANTE e que os serviços de melhorias serão classificados conforme

item do Contrato e utilizados sob demanda, a qualquer momento durante a vigência do Contrato. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

Quantidade e Valor Estimado e Formação do Grupo (página 29) - Item 4.3.

Tabela A – Licenças de Uso

Item 4 - Gestão Relatório TCU – Preço de Referência - R\$ 3.733,33

Item 6 - Solução Portal da Transparencia.NET – Preço de Referência – R\$ 591,80

Tabela B – Suporte e Manutenção

Item 10 - Gestão Relatório TCU - Preço de Referência – R\$ 1.999,50

Item 11 - Solução Portal da Transparencia.NET - Preço de Referência – R\$ 442,22

Entendemos que houve um erro material e os valores dos módulos estão invertidos. Assim, os valores máximos a serem considerados são:

Tabela A – Licenças de Uso

Item 4 - Gestão Relatório TCU – Preço de Referência - R\$ 591,80

Item 6 - Solução Portal da Transparencia.NET – Preço de Referência – R\$ 3.733,33

Tabela B – Suporte e Manutenção

Item 10 - Gestão Relatório TCU - Preço de Referência – R\$ 442,22

Item 11 - Solução Portal da Transparencia.NET - Preço de Referência – R\$ 1.999,50

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 3

Da Qualificação Técnica (página 37) – Item 3.7.

3.7. Quando houver o vínculo empregatício, este deverá ser comprovado através de cópia autenticada da

CTPS.

Considerando a promulgação do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 no intuito de simplificar os

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

processos administrativos, reduzir o impacto ambiental e economicidade do processo licitatório e, ainda, o ACÓRDÃO TCU 2036/2022, que dispõe sobre a irregularidade de exigir, para habilitação, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Posto isto, questionamos a possibilidade da dispensa do envio dos documentos autenticados, pois em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, a Administração poderá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Questionamento 4

Dos Requisitos Tecnológicos (página 43) Item 14.2.1

14.2.1 Deve ter comprovação documental conforme exigido no subitem 16.1.3 que comprove: (.....)

O item acima menciona comprovação documental exigida no subitem 16.1.3, porém não localizamos este

item no Edital. Acreditamos ter havido um erro material. Por gentileza informar o item correto.

Questionamento 5

Modelo de Proposta – Anexo II (página 47) - Item 13 – Treinamento.

Na Tabela C – Treinamento, item 13 do modelo de proposta a ser enviado pela licitante, consta a quantidade de 44 horas relativas ao bando de horas. Porém, na estimativa de valores, minuta contratual e no sistema Compras.Gov, consta a quantidade de 52 horas. Entendemos que trata-se de um erro material e a quantidade de horas de treinamento a ser considerada no modelo de proposta é de 52 horas.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 6

Modelo de Proposta – Anexo II (página 47) - Item 13 – Treinamento.

Na Tabela C – Treinamento, item 13 do modelo de proposta a ser enviado pela licitante, no tocante a descrição “banco de horas”, entendemos que este item contempla: “Serviços de treinamento, consultoria

e acompanhamento operacional”. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 7

Modelo de Proposta – Anexo II (página 47) – Item (a) Licenças de Uso.

Para aquisição das licenças de uso, a tabela informa valor mensal e valor anual. O valor será pago mensalmente ou anualmente? Acreditamos que como trata-se de serviço não continuado, o desembolso

será único, conforme informado no preço de referência do item 4.3 A) Licenças de uso do ANEXO I do Termo de Referência. Neste contexto, entendemos que trata-se de um erro material e o licitante deverá informar apenas o valor individual por cada licença. Nosso entendimento está correto?

Por fim, agradecemos antecipadamente ao atendimento e pronta resposta do presente pedido.

## ESCLARECIMENTO

**Questionamento 01:** Não localizamos no Edital e seus Anexos, previsão de banco de horas para serviços de melhorias/manutenções evolutivas e migrações não previstas. Entendemos que previamente à realização de serviços não previstos como os de melhorias/manutenções evolutivas, será enviado um orçamento para aprovação do CONTRATANTE e que os serviços de melhorias serão classificados conforme

---

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

item do Contrato e utilizados sob demanda, a qualquer momento durante a vigência do Contrato. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto!

**Questionamento 02:** Quantidade e Valor Estimado e Formação do Grupo (página 29) - Item 4.3.

Tabela A – Licenças de Uso

Item 4 - Gestão Relatório TCU – Preço de Referência - R\$ 3.733,33

Item 6 - Solução Portal da Transparencia.NET – Preço de Referência – R\$ 591,80

Tabela B – Suporte e Manutenção

Item 10 - Gestão Relatório TCU - Preço de Referência – R\$ 1.999,50

Item 11 - Solução Portal da Transparencia.NET - Preço de Referência – R\$ 442,22

Entendemos que houve um erro material e os valores dos módulos estão invertidos. Assim, os valores máximos a serem considerados são:

Tabela A – Licenças de Uso

Item 4 - Gestão Relatório TCU – Preço de Referência - R\$ 591,80

Item 6 - Solução Portal da Transparencia.NET – Preço de Referência – R\$ 3.733,33

Tabela B – Suporte e Manutenção

Item 10 - Gestão Relatório TCU - Preço de Referência – R\$ 442,22

Item 11 - Solução Portal da Transparencia.NET - Preço de Referência – R\$ 1.999,50

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto!

**Questionamento 03:** 3.7. Quando houver o vínculo empregatício, este deverá ser comprovado através de cópia autenticada da CTPS.

Considerando a promulgação do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 no intuito de simplificar os processos administrativos, reduzir o impacto ambiental e economicidade do processo licitatório e, ainda, o ACÓRDÃO TCU 2036/2022, que dispõe sobre a irregularidade de exigir, para habilitação, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Posto isto, questionamos a possibilidade da dispensa do envio dos documentos autenticados, pois em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, a Administração poderá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**Resposta:** O entendimento está correto!

**Questionamento 04:** Dos Requisitos Tecnológicos (página 43) Item 14.2.1

14.2.1 Deve ter comprovação documental conforme exigido no subitem 16.1.3 que comprove: (.....)

O item acima menciona comprovação documental exigida no subitem 16.1.3, porém não localizamos este item no Edital. Acreditamos ter havido um erro material. Por gentileza informar o item correto.

**Resposta:** O item correto é 3.12.!

**Questionamento 05:** Na Tabela C – Treinamento, item 13 do modelo de proposta a ser enviado pela licitante, consta a quantidade de 44 horas relativas ao bando de horas. Porém, na estimativa de valores,

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

minuta contratual e no sistema Compras.Gov, consta a quantidade de 52 horas. Entendemos que trata-se de um erro material e a quantidade de horas de treinamento a ser considerada no modelo de proposta é de 52 horas. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto!

**Questionamento 06:** Na Tabela C – Treinamento, item 13 do modelo de proposta a ser enviado pela licitante, no tocante a descrição “banco de horas”, entendemos que este item contempla: “Serviços de treinamento, consultoria e acompanhamento operacional”. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto!

**Questionamento 07:** Modelo de Proposta – Anexo II (página 47) – Item (a) Licenças de Uso. Para aquisição das licenças de uso, a tabela informa valor mensal e valor anual. O valor será pago mensalmente ou anualmente? Acreditamos que como trata-se de serviço não continuado, o desembolso será único, conforme informado no preço de referência do item 4.3 A) Licenças de uso do ANEXO I do Termo de Referência. Neste contexto, entendemos que trata-se de um erro material e o licitante deverá informar apenas o valor individual por cada licença. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto!

Assim, o Pregoeiro presta o esclarecimento requerido pela solicitante.

Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Ramon da Franca Alencar  
PREGOEIRO COREN/CE

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.